Carta de Serviços ao Usuário

Carta de serviços ao usuário, atualizada para 2023

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que "dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública", a Carta de Serviços aos Usuários de Serviços Públicos (Carta de Serviços ao Usuário) é um instrumento que tem como objetivo prestar aos cidadãos as seguintes informações:

1. Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;

2. As formas de acesso a esses serviços;

3. Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Darcinópolis, Tocantins tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Em resumo, a Carta de Serviço ao Usuário visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo aos cidadãos informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos para respostas, o período de atendimentos, assim como oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão de forma transparente, com a preocupação permanente de bem-servir à sociedade Colinense.

O controle social é um dever e direito de todos. O Poder Legislativo é a casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviço à população.

PRINCIPAIS ATIVIDADES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Darcinópolis, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Tiradentes, nº 537, Setor Bela Vista.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Contatos:

Telefone: 63 3423-1227

E-mail: poderlegislativodarcinopolis@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da cidade de Darcinópolis – Tocantins, o Parlamento é composto por 09 (nove) Vereadores eleitos. A Câmara Municipal é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e podem apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim a sua cidadania.

O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos Vereadores em exercício, é o órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município. É função da Câmara Municipal, fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade. As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem quatro vezes ao mês no Plenário Anézio Lopes Figueiredo, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Darcinópolis – Tocantins, sito à Rua Tiradentes, nº 537, Setor Bela Vista.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. Os Vereadores possuem o poder de representatividade exercido nas dependências da Câmara Municipal. Neste local, o munícipe tem contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reinvindicações, sugestões, ou seja, exercer a sua cidadania.

A Câmara Municipal de Darcinópolis compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, em número que a Lei determinar e terá sua instalação na sede do Município. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independente de convocação, em dois períodos ordinários, em sua sede, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. A Câmara Municipal de Darcinópolis, somente se reunirá, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Prefeito, pelo Presidente ou maioria de Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante. Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal marcará a reunião com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, mediante publicação de edital e comunicação escrita aos Vereadores. Nas convocações extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará acerca das matérias para as quais foi convocada.

No Município de Darcinópolis não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da Comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal. Em seus mandatos os vereadores têm força para buscar alternativas e abrir portas para solucionar as demandas solicitadas.

Atualmente nas eleições municipais, a composição da Câmara Municipal de Darcinópolis está fixada em (09) nove Vereadores.

VERADORES POR PARTIDO

8ª (Oitava) legislatura: 2021/2024

Partido: SOLIDARIEDADE

James Chaves Lima Dias

Natael Pereira Aguiar (Cleozan)

Vanusa Lopes Martins Campos

Partido: MDB

Elizalmir Pereira Santos

Gilson Morais da Silva

José Glicério de Carvalho Lacerda

Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos

Partido: PTB

José Rodrigues de Brito (Zezinho)

Edmilson Euzébio de Sousa

MESA DIRETORA

Exercício 2024

- **James Chaves Lima Dias – Presidente**
- **José Glicério de Carvalho Lacerda – Vice Presidente**
- **Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos – 1º Secretário**
- **Vanusa Lopes Martins Campos – 2ª Secretária**

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Darcinópolis contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos Vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos Vereadores, além das organizações das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos Parlamentares e dos Partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das Comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

LEI ORGÂNICA

Lei Orgânica do Município de Darcinópolis é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

AS COMISSÕES

Eleita a Mesa Diretora, a Câmara Municipal iniciará os trabalhos de cada reunião ordinária, organizando suas Comissões Técnicas que podem ser temporárias ou permanentes. São órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara.

a) Comissões Temporárias

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

b) Comissões Permanentes

Tem como principais atribuições promover estudos, pesquisa e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPOSIÇÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (CCJR)

Presidente: José Glicério de Carvalho Lacerda

Relator: Vanusa Lopes Martins Campos

Membro: Elizalmir Pereira Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - (CFOTFC)

Presidente: Gilson Morais da Silva

Relator: Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos

Membro: Edmilson Euzébio de Sousa

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, TRANSPORTE, AGROINDUSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

Presidente: Elizalmir Pereira Santos

Relator: José Rodrigues de Brito (Zezinho)

Membro: Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Presidente: Gilson Morais da Silva

Relator: Edmilson Euzébio de Sousa

Membro: José Rodrigues de Brito (Zezinho)

SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões da Câmara Municipal serão publicadas, exceto nos casos previstos no Regimento Interno e terão a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros, para início dos trabalhos. A Câmara Municipal de Darcinópolis possui 03 (três) tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

- **Ordinárias: São as sessões regulares, realizadas cinco vezes ao mês, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.**
- **Extraordinárias: são as sessões com esse caráter serão quantas forem necessárias, para discussão e votação da matéria em pauta. A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para**

analisar projetos, podendo, em caso de urgência e interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

- **Solenes: destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do plenário, para o fim especifico que lhe for determinado. Solenes, aquelas destinadas às grandes comemorações, homenagens, instalação e encerramento de Legislatura e período.**

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES

As Sessões da Câmara de Vereadores de Darcinópolis são transmitidas ao vivo, por meio da página da Câmara de Vereadores no facebook (fazer a pesquisa na referida rede social digitando "Câmara Municipal de Darcinópolis"

FUNÇÃO DOS VEREADORES

O vereador é o representante do Poder Legislativo na esfera municipal da Federação brasileira e possui funções equivalentes aos Deputados Estaduais, Federais e Senadores. Desta forma, o vereador exerce as funções que a Constituição reservou ao Poder Legislativo: criar as leis municipais (legislar) e fiscalizar o Poder Executivo (Prefeito e seus secretários), visando a representação dos interesses da população local. A Câmara Municipal possui 5 (cinco) funções. Em suma, a função primordial do vereador é representar os interesses da população perante o poder público e fará isso cumprindo as funções que a Lei o concedeu. As suas funções são: legislar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, administrar a sede do Poder Legislativo, assessorar o Prefeito e julgar, porque cabe à Câmara processar e julgar o Prefeito e os próprios vereadores caso cometam alguma irregularidade, dentre outras atribuições como dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito.

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta

proposições que são matérias deliberadas pelo Plenário. As proposituras são de vários tipos:

- **Projeto de Lei: É a preposição que disciplina assuntos de competência do município. Está sujeita a aceitação do Prefeito que pode concordar, transformando em Lei, ou discordando, apresentando veto ao projeto. A maioria das Leis provém de Projetos de Lei Ordinária, ou simplesmente Projeto de Lei.**
- **Projeto de Decreto Legislativo: Disciplina assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação de remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores.**
- **Projeto de Resolução: Também é proposição de assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.**
- **Projetos de Emenda à Lei Orgânica: Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo Prefeito e pela Sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.**
- **Indicação: é a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público e outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.**
- **Requerimento: proposição oral ou escrita, de autoria de vereador, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado, exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros. Ou informações relacionadas ao Executivo de interesse pessoal do Vereador.**
- **Emenda: é a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem), modificativas ou aglutinativas.**

Com o objetivo de maior aproximação com a sociedade, esta Casa Legislativa tem seu horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h, sendo que os vereadores e seus assessores atendem diariamente em seus gabinetes parlamentares, para tratar de assuntos diversos, tais como:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos.

- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação. Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- **e-SIC: Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Aqui é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.**

Link: https://transparencia.darcinopolis.to.leg.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria

- **TRANSPARÊNCIA: seção que contém os dados relacionados a transparência da Casa Legislativa, como as prestações de contas, publicação de editais e licitações, formulários e links para acesso à informação e atendimento ao cidadão.**

Link: https://transparencia.darcinopolis.to.leg.br

PORTAL DA CÂMARA

https://darcinopolis.to.leg.br/

O portal da Câmara Municipal de Darcinópolis na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do município, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, portarias e regimento interno.**
- **PORTAL LEGISLATIVO: comissões, consulta e acompanhamento de atas, agendas e pautas das sessões.**
- **ACESSO À INFORMAÇÃO: Serviço de Informação ao cidadão (SIC), ouvidoria.**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias, licitações, dispensas de**

licitação, inexigibilidades de licitação, contratos, execução orçamentária, entre outros).

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: A Câmara Municipal disponibiliza leis, portarias, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados em seu formato original, em versão impressa.**

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Darcinópolis (https://darcinopolis.to.leg.br/), clicar no link "Legislação Municipal" e, depois, efetuar a pesquisa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **DENÚNCIA: Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Darcinópolis eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionadas a matérias de sua competência.**

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- **Por formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";**
- **Pelo e-mail: poderlegislativodarcinopolis@gmail.com;**
- **Pelo telefone: 63-3423-1227;**
- **Presencialmente; Endereço Rua Tiradentes, 537, Setor Bela Vista**
- **Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **CERTIDÕES E CÓPIAS: Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal.**

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- **Diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Tiradentes, 537, Setor Bela Vista), junto à Secretaria Geral da Casa. Informações: poderlegislativodarcinopolis e 63 – 3423-1227;**
- **Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES: Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.**

COMO POSSO SOLICITAR?

- **No formulário eletrônico pelo link "OUVIDORIA";**
- **Pelo e-mail: poderlegislativodarcinopolis@gmail.com;**
- **Pelo telefone: 63 3423-1227;**
- **Presencialmente na Rua Tiradentes nº 537, Setor Bela Vista;**
- **Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

COMO POSSO AVALIAR OS SERVIÇOS PRETADOS?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogias para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal https://darcinopolis.to.leg.br/ ou pelo telefone 63-3423-1227 ou, ainda, presencialmente.